



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 912 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de José Olavo de Aguiar o novo Conjunto Habitacional do distrito de Aprazível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de José Olavo de Aguiar o novo Conjunto Habitacional do distrito de Aprazível, em Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 782/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1158/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de José Olavo de Aguiar o novo
Conjunto Habitacional do distrito de Aprazível.**” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

